



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

São Paulo, novembro de 2015.

Exmo. Senhor
Eng.º Marcelo Gastaldo
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Jundiaí – SP

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.
[Handwritten signature]
Presidente
26/11/15

Protocolo n.º 124.211/15

Prezado Senhor Presidente,

Fazemos referência ao Ofício PR/DL 491/2015, de 08/09/2015, dirigido ao Governador Geraldo Alckmin, por meio do qual V. Exa. encaminha cópia da Moção n.º 230, de 01/09/2015, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, solicitando providências visando à isenção do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD em favor das 400 (quatrocentas) famílias que serão transferidas para o novo condomínio residencial do Jardim São Camilo, em Jundiaí, como parte do processo de reurbanização do Bairro com recursos dos Programas “Minha Casa Minha Vida” e “Casa Paulista”.

Consultamos a Secretaria de Estado da Habitação, que se manifestou a respeito em 05/11/2015 conforme transcrevemos abaixo:

“Informamos que esta Secretária da Habitação já apresentou à Secretaria de Estado da Fazenda uma minuta de Projeto de Lei no sentido de criar a condição legal que permita a isenção do imposto em questão para bem imóvel vinculado a programa de habitação de interesse social.

Tal mudança ora proposta na legislação vigente permitirá a isenção do ITCMD para terrenos doados para empreendimentos de moradia para famílias de baixa renda no Estado de São Paulo.”

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V. Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Rubens E. Cury
Subsecretário da Casa Civil